

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO N° 677/CMPV-2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias, altera e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Resolução n° 640, de 15 de dezembro de 2020, altera o artigo 69 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea “f” da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 69 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho terão a duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação das matérias constantes na ordem do dia, e serão realizadas às segundas e terças-feiras, às 15h, de modo presencial, desde que presente para sua abertura e prosseguimento, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§1º ...”

Art. 2º O artigo 24 da Resolução n° 640, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do 1º e 2º parágrafo, conforme a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§1º Nos dias de Sessão Ordinária, o horário de expediente da Diretoria Legislativa, Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa, Departamento de Comissões, Gabinete dos Vereadores, Gabinete da Presidência, Procuradoria Geral, Divisão de Informática, Divisão de Arquivo Geral e Protocolo, Divisão de Transporte e Segurança, Divisão de Serviços Gerais e Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, Divisão de Assessoramento ao Plenário, Assessoria de Comunicação e Assessoria de Cerimonial, será de 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia

§2º As Sessões Especiais e Sessões Solenes, realizar-se-ão no período matutino.

Art. 3º Revoga a Resolução n° 622, de 05 de fevereiro de 2019, a Resolução n° 644, de 07 de janeiro de 2021 e Resolução n° 674, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução n° 762/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D01576E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2023. Edição 3408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>